



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2019  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI COM A  
EMPRESA CSM CONSTRUÇÕES LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa CSM Construções Ltda, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, sala 116 A, bloco 09, Edifício Paris, Barra da Tijuca/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.076/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **José Antônio Carauta de Souza Filho**, portador da carteira de identidade nº 001.555.107-45 DETRAN/RJ e CPF nº 030.250.857-03, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 85/2019**, com fundamento nos art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e processo administrativo nº. 12793/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 85/2019, cujo objeto é a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa para a reforma do Ginásio Poliesportivo Doutor Jacyr Antônio Abbud, situado na Rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro e Quadra Poliesportiva, situada na Rua Comendador Nóbrega, Distrito de Dorândia, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento fica prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 85/2019, por 120 (cento e vinte dias), compreendendo o período de **8/01/2021 à 08/05/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 08 de Junho de 2021.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

  
JOSÉ ANTÔNIO CARAUTA DE SOUZA FILHO  
CSM CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 10558813798